



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N°

DE

- CSP

Requer que sejam prestadas, pela Exma.

Sra. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber, informações sobre o número de pessoas que se encontram cumprindo pena pelos crimes descritos na Lei nº 13.142 de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, cumulado com o art. 58, § 2º, V da Constituição Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber, informações sobre o número de pessoas que se encontram cumprindo pena pelos crimes descritos na Lei nº 13.142 de 2015.

Nesses termos, requisita-se:

1. A quantidade de indivíduos que cumprem pena pelos crimes especificados na Lei nº 13.142 de 2015.

2. Que a informação seja prestada de forma individualizada por ano, de 2015 até 2023, e por Estado da Federação.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2023, estamos nos deparando com o aumento crescente da violência no país, com elevação dos números de crimes patrimoniais, crimes lesivos contra a vida, dentre outros, o que por consequência tende a aumentar os crimes cometidos contra agentes de segurança que atuam na contenção da criminalidade.

A sensação de insegurança e impunidade vem integrando o cotidiano da população, que finda por se privar de sua liberdade cotidiana, ao passo que os criminosos se perpetuam no cometimento de seus delitos.

Com o aumento da violência, e a necessidade de sua contenção, os agentes de segurança passam a ser alvos diretos dos criminosos, que os atacam e executam em via pública, quando são abordados em situação suspeita ou em operações que findam para o confronto direto, ou mesmo durante seus dias de folgas. Cabe aqui ressaltar, que a decisão pelo confronto, na maioria das vezes, não parte do agente de segurança e sim do infrator, que no cometimento do delito, não raramente na posse de armamento pesado como fuzis, reage indiscriminadamente com intuito direto de lesionar e levar a óbito o agente de segurança.

Segundo dados do Instituto Fogo Cruzado, em 2023, somente o Grande Rio teve 50 agentes de segurança baleados, dos quais metade veio a óbito, tal número é 39% maior que o registrado em 2022 para o mesmo período, dos atingidos, 80% são de policiais militares, sendo registrado 40 vítimas, dos quais 19 morreram e 21 ficaram feridos, entre os militares do Exército, foram três mortos e um ferido, entre policiais civis, um morto e dois feridos, na Aeronáutica, um morto; entre bombeiros e guardas municipais, um ferido em cada corporação. Destacase caso recente em que criminosos atearam fogo em veículo blindado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, com o uso de granadas e coquetéis-molotovs, importante ressaltar que o veículo estava ocupado por agentes que foram acionados devido a ataque à base avançada da corporação na comunidade.

Na grande São Paulo, também se verificou um aumento dos casos de policiais feridos em serviço e em folga, se comparados com o mesmo período de 2022.

Fontes utilizadas:
<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-04/grande-rio-teve-50-agentes-de-seguranca-baleados-este-ano>

<https://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/plantrim/2022-01.htm>

<http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/>

<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2023/06/amp/5100143-bandidos-tocam-fogo-em-veiculo-blindado-da-pm-na-zona-oestedo-rio-veja.html>

Os números aumentam diariamente conforme noticiado nas mídias e nos institutos responsáveis por agrupar tais dados. Pelas razões expostas, solicito informações de quantas pessoas atualmente cumprem penas pelos crimes descritos na Lei nº 13.142 de 2015, para que possamos, de posse desses dados desenvolver com maior propriedade, atividade legislativas focadas na melhoria e na proteção da vida dos agentes de segurança, bem como no resgate da autoridade das forças policiais.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2023.

Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)
Senador